

DECRETO Nº 4.381/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao Uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GAURAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.634/2017, de 28 de junho de 2017, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do Município de Gaurama/RS à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro a Dezembro de 2026	Em dinheiro	02 - Prêmios de R\$ 250,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º - Os prêmios serão disponibilizado através de transferência bancaria ou Pix.

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Rangel Gustavo Fontana	Titular	Prefeitura Municipal	tesouraria@gaurama.rs.gov.br	(54)991135270
Valmir Luis Rommel	Adjunto	Prefeitura Municipal	tributos@gaurama.rs.gov.br	(54)991139789

§ 2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GAURAMA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.

ELIEZER VAGNER ZANTTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em: 10 de outubro de 2025.

ANDREI BENITO NARDELLI
Secretário Municipal de Administração